

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO/FACESF.

Coordenação de Extensão e Atividades Complementares/NEAC

Belém de São Francisco, 2023

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO
SÃO FRANCISCO – FACESF**

DIRETOR PRESIDENTE

MSc. Luís Geraldo Soares Lustosa

COORDENADORA GERAL

MSc. Daniela Novacosque

COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

Esp. Renan Torres

COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA

Esp. Lucimary Bezerra

COORDENADORA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Esp. Mylenna Tavares

COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

Esp. Josué Castro

COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Esp. Marise Bezerra

COORDENADORA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES/NEAC

Esp. Laura Maria Lustosa Roriz

Sumário

1. Natureza das Atividades Complementares.
2. Objetivos.
3. Regras Gerais.
4. Carga Horária das Atividades Complementares por Curso.
5. Relação de Atividades Complementares por Categoria de Ensino, Extensão e Pesquisa.
 - 5.1. Relação de Atividades Complementares do Curso de Direito.
 - 5.2. Relação de Atividades Complementares do Curso de Psicologia.
 - 5.3. Relação de Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia.
 - 5.4. Relação de Atividades Complementares do Curso de Enfermagem.
 - 5.5. Relação de Atividades Complementares do Curso de Nutrição.
- 6-Disposições Gerais
- 7-Anexos

Apresentação

O presente MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, tem por objetivo dar conhecimento e orientar a comunidade acadêmica quanto à necessidade de cumprir-se as atividades complementares, que visam enriquecer o processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento teórico/prático com atividades extraclasse.

A expectativa é de que o aluno se dedique de forma eficiente a essas atividades durante todo o curso, valorizando este aporte de conhecimento que lhe é compulsório.

1. Natureza das Atividades Complementares:

As atividades complementares estão implantadas na estrutura do currículo pedagógico de cada curso, como componente do histórico escolar e compreendem qualquer atividade relacionada ao ENSINO, ATIVIDADE COMPLEMENTAR E EXTENSÃO.

Para fortalecimento das relações comunidade/Instituição, as atividades complementares visam promover uma efetiva integração do currículo, sob a perspectiva de conciliar a teoria e a prática, contribuindo com o processo ensino- aprendizagem.

As atividades complementares são, portanto, componentes curriculares enriquecedores, tendo como requisito ADEQUAÇÃO AO CURSO e complementadoras do perfil do acadêmico. Elas possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive a ser adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Considerando o compromisso social da Instituição de ensino com o aluno, as atividades são vistas como formas de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade, desenvolvimento social e de responsabilidade social.

Dada a sua importância e as exigências dos parâmetros normativos educacionais, cada curso tem um regulamento próprio e específico, que disciplina a carga horária total de atividades complementares por categoria de ENSINO, EXTENSÃO e PESQUISA, que deverão ser cumpridas no decorrer do curso.

2. Objetivos :

As atividades complementares previstas nos cursos de graduação da FACESF objetivam atender as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação e a Lei de Diretrizes e Bases. Elas permitem aumentar o conhecimento teórico-prático do aluno por meio de trabalhos em grupo, despertando a iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos. Além disso, proporcionam experiências diversificadas, contribuindo para a formação humana e fortalece o perfil de futuro profissional, integrando o aluno desde cedo com o meio em que atuará.

As atividades complementares de ENSINO se dispõem a promover atividades extraclasse, podendo ser realizadas dentro e fora da FACESF.

Tais atividades estão determinadas a incentivar a prática de estudos independentes, opcionais e interdisciplinares, articulados com as demais atividades acadêmicas.

As atividades complementares de EXTENSÃO consistem em um processo educativo, cultural, artístico, científico, tecnológico e social, que articula o ensino e a pesquisa de

forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a faculdade e a sociedade, envolvendo professores, estudantes e comunidade. Assim, a Extensão Universitária tem como propósito, intervir nos problemas da sociedade e, ao mesmo tempo, prover o aluno de uma prática que confirme e reforce a aprendizagem em sala de aula. Visam a socialização do conhecimento acadêmico e também a sua popularização por meio da interação da comunidade acadêmica com a sociedade.

As atividades complementares de PESQUISA pressupõem a realização de pesquisa, teórica ou empírica, a fim de que os alunos possam visualizar o conteúdo do curso em sua projeção social real, estimulando a produção de conhecimento pelo próprio corpo discente.

3. Regras Gerais:

I- Toda e qualquer atividade complementar deve ter aderência ou correlação com o curso em que o aluno está matriculado, auxiliando na formação educacional do discente.

II.O aluno deverá cumprir e comprovar o número de horas em atividades complementares especificado na matriz curricular do curso.

III-É dever do aluno, reunir os comprovantes das atividades realizadas, tais como: declarações, certificados, atestados e relatórios em formulários próprios, disponibilizados pelo NEAC. O relatório deve apresentar um descritivo claro e consistente da atividade problematizando, interpretando e relatando o conteúdo adquirido e a contribuição para sua formação. Acompanhando o relatório, que deverá ser apresentado em uma única via, deverão ser apresentados ao NEAC, os demais documentos comprobatórios acompanhados de uma fotocópia para validação e arquivamento.

IV. Para comprovação e garantia de autenticidade das atividades complementares realizadas fora da FACESF, deverá ser anexado o máximo de comprovantes, como: material informativo do evento ou atividade; programação e carga horária; ramo de atuação, endereço e telefone da entidade; cópia da ficha de inscrição (se for o caso); comprovante de pagamento (se for o caso) e declaração de participação impreterivelmente no mesmo semestre de sua realização

V.No caso de voluntariado em atividades filantrópicas, o aluno deve apresentar um Projeto que comprove a aderência com as diretrizes curriculares do curso, que sintetize os aspectos gerais da atividade, com cronograma de trabalho, os horários das atividades e os dados da entidade filantrópica. Ao final das atividades o aluno deverá apresentar um Relatório digitado contendo descrição detalhada da entidade, relação das atividades realizadas e um relato sobre sua experiência e a contribuição da atividade para sua formação profissional e pessoal. O aluno deverá apresentar também uma Declaração ou certificado (em papel timbrado e assinado pela

autoridade da entidade declarante com competência para tal e carimbo) emitido pela entidade filantrópica endossando as atividades desenvolvidas.

VI-As atividades de pesquisa deverão ser atestadas pelo professor coordenador da pesquisa.

VII- As tarefas desempenhadas em Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) não serão computadas como atividades complementares.

VIII. Só será permitido protocolar documentação das Atividades complementares, no mesmo semestre de sua realização tendo como data limite aquela de divulgação do resultado final, conforme Calendário Acadêmico.

IX. As horas complementares do aluno transferido serão deferidas pela Coordenação do Curso na Categoria Ensino, no momento da efetivação do processo de transferência, caso não haja especificação da categoria da Atividade Complementar. No caso de as horas complementares vierem especificadas por categoria Ensino, Pesquisa e Extensão, a coordenação do curso as deferirá respeitando as categorias.

X. No caso de no histórico escolar do aluno transferido não constar suas horas de atividades complementares, o aluno transferido poderá protocolar a documentação de comprovação dessas atividades complementares no NEAC, desde que seja acompanhada do Histórico Escolar.

XI. Os alunos podem realizar atividades complementares a qualquer momento, a partir da matrícula no curso, inclusive durante as férias escolares, respeitados os procedimentos estabelecidos neste Manual.

XII- A documentação comprobatória da respectiva atividade complementar deve ser devidamente protocolada no NEAC.

XIII As atividades de pesquisa envolvem a iniciação científica tanto fomentada pela própria IES ou como por outras instituições ou agências de incentivo e custeio à pesquisa, como FACEPE, CNPq. e CAPES.

XIV- Serão computadas as publicações individuais ou coletivas de artigos em revistas ou livros científicos.

XV- Consideram-se exposição em eventos científicos aquelas em que trabalhos do aluno terão divulgação escrita e/ou oral, em eventos como congressos, seminários, palestras e atividades simuladas.

XVI-É obrigatório o preenchimento da carga horária global mínima com pelo menos três (3) grupos de atividades dentre as explicitadas.

XVII-A Certidão de Colação de Grau e demais documentos pertinentes a conclusão de

curso do aluno somente serão expedidos após a complementação da carga horária das Atividades Complementares.

XVIII- Caberá ao aluno, 20 dias após a entrega da documentação, informar-se sobre as horas validadas e as possíveis pendências, tomando ciência do encaminhamento da Coordenação.

3.1- Compete ao Coordenador do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares:

I- O acompanhamento e validação das atividades como complementares.

II - Aprovar e analisar o aproveitamento das atividades apresentadas pelo aluno, considerando a documentação comprobatória da realização da atividade complementar;

III – Sugerir atividades complementares;

IV – Dar conhecimento à coordenação do curso das atividades que estão sendo realizadas e do aproveitamento dos alunos.

3.2- Antes de realizar uma atividade que pretenda tê-la como complementar, em não sendo promovida pela Faculdade, o aluno deve consultar, por escrito e sob protocolo, o Coordenador do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares, juntando, quando houver, documentação comprobatória do evento.

4. Carga Horária das Atividades Complementares por Curso:

Curso	Total de horas a cumprir
Direito	292
Psicologia	140
Fisioterapia	200
Enfermagem	200
Nutrição	100

5. Relação de Atividades Complementares por Categoria de Ensino, Extensão e Pesquisa:

As atividades que podem ser consideradas complementares estão classificadas em distintas categorias, cada uma com um limite máximo de horas que podem ser computadas e comprovadas da forma que se segue, sendo elas:

5.I-Curso de Direito:292 h

Atividade	Horas Máximas por Atividade	Horas atribuídas por evento	Comprovação
Atividades de Ensino/assistência de apresentações: Congressos, seminários, conferências, palestras, defesas de dissertação ou tese, se tiverem conteúdo complementar ao Direito.	Até 180 horas (Congressos etc.) ou até 45 horas (Defesas)	Até a declarada no certificado no caso de Congressos, etc Até 2horas no caso de defesas.	Relatório do aluno e certificado de Participação.
Atividades de Ensino/Participação como responsável/organização: em eventos acadêmicos e profissionais (palestra, semana, seminário de curso, congresso, simpósio, workshop, feira, treinamento, campanha, jornada).	Até 60horas	A constante no projeto, acrescido de 10horas.	Relatório do aluno, contendo projeto do evento e a aprovação do coordenador do NEAC.
Atividades de Ensino/assistência a audiências Judiciais e a Sessões do Tribunal do Júri.	Até 90 horas	Até a constante no certificado	Relatório do aluno e certificado de Participação.
Atividades de Pesquisa: iniciação à Docência e pesquisa: Monitoria, Projetos institucionais, PET, PIBIC, grupos de estudo ou pesquisa, Oficinas de leitura, sob a supervisão de professores.	Até 180 horas.	36h por semestre.	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor.
Atividades de Pesquisa/apresentação de trabalhos: Publicação de artigos, livros, capítulos de livros, apresentação em eventos científicos.	Até 90 horas	15h por publicação ou apresentação.	Cópia da Publicação ou Trabalho apresentado.
Atividades de Extensão/Estágios Extracurriculares	Até 180 horas	Até 180 horas	Contrato ou termo de compromisso do Estágio, com

			declaração das atividades desenvolvidas.
Atividades de extensão: Cursos extracurriculares e outras atividades como o “Cine-Direito”.	Até 135 horas (cursos) ou Até 180 horas (demais categorias)	Até a constante no certificado.	Relatório do aluno e certificado de Participação e/ou declaração pelo professor responsável.
Atividades de Extensão/Participação em visitas técnicas e viagens de intercâmbio.	Até 40 horas	A constante no projeto da visita e autorizada pelo coordenador do NEAC.	Relatório do aluno e declaração do órgão visitado.
Atividades de Extensão/Projetos Sociais (atividades de voluntariado, inclusão social e as voltadas ao atendimento e orientação a comunidade e outros)	Até 100 horas	A constante no projeto social.	Atestado de participação no projeto, contendo as atividades realizadas e a carga horária.
Atuação em representações estudantis	Até 80 horas	20 horas por ano.	Declaração da Coordenação do Curso.

5.1- Não serão consideradas atividades complementares as atividades já exercidas profissionalmente, as quais poderão ser computadas na integralização da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, a critério do coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

5.2 – Só serão computados como atividades complementares, os estágios extracurriculares desenvolvidos pelo acadêmico em Órgãos Públicos e Privados ou em Escritórios de Advocacia devidamente conveniados com a FACESF.

5.2.1 - Para o cômputo dessa atividade, o acadêmico deverá apresentar declaração do profissional responsável pela supervisão e acompanhamento do estágio, contendo o período do estágio, a carga horária realizada, o relatório das atividades desenvolvidas com o desempenho do acadêmico nas atribuições do estágio, bem como a cópia das peças produzidas no período.

5.2.3-. Não serão consideradas atividades complementares as atividades já computadas na Prática Jurídica.

5.3. Não serão computadas para efeitos do disposto neste Manual as atividades que não forem diretamente complementares à formação jurídica.

5.4-A Coordenação do NEAC, ao avaliar se a atividade requerida pelo aluno pode ser reputada complementar para efeito de atribuição de carga horária, poderá levar em consideração o conhecimento que o aluno possui sobre as matérias relativas às atividades que irá realizar tendo em vista o período em que se encontra matriculado no curso.

5.II- Curso de Psicologia:140h

Atividade	Horas Máximas por Atividade	Horas atribuídas por evento	Comprovação
Atividades de Ensino: Monitoria (bolsista ou voluntário/a) reconhecida pela Coordenação Graduação	Até 60 horas.	36h por semestre.	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor.
Atividades de Ensino: Componente curricular não aproveitado como eletiva.	Até 60 horas	20 horas por semestre	Histórico escolar e ementa do componente curricular
Atividades de Ensino: Ministrando minicursos, oficinas e atividades relacionadas ao Curso.	Até 50 horas	20 horas por semestre	Certificado de participação
Atividades de Pesquisa: Apresentação de trabalhos em eventos científicos pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Atividades de Pesquisa: Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso

Atividades de Pesquisa: Participação em grupo de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	Até 60 horas	30 horas por semestre	Relatório semestral da Iniciação Científica, com a assinatura do/a professor/a orientador/a
Atividades de Extensão: Participação de projetos de extensão (bolsista ou voluntário) pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação de Extensão
Atividades de Extensão: Participação em projetos sociais pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação
Atividades de Extensão: Assistir defesas de monografias ou projetos finais de curso (TCC).	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação
Atividades de Extensão: Participação em eventos promovidos pela Instituição relacionados à área de graduação (ciclo de palestras, simpósios, seminários, jornadas, cursos, etc.).	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação
Atividades de Gestão: Participação em comissão de organização de	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso / Coordenação Setoriais de Pesquisa

atividades acadêmicas (ensino, pesquisa ou extensão).			ou Extensão.
Atividades de Gestão: Participação em órgão colegiado do Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso
Atuação em representações estudantis	Até 80 horas	20 horas por ano.	Declaração da Coordenação do Curso, com ata de eleição.

- I. Não serão consideradas atividades complementares as atividades já exercidas profissionalmente, atividades das disciplinas de estágios básico e/ou profissionalizante ou atividades realizadas na carga horária prática das disciplinas, salvo nas atividades de extensão curricularizadas.
- II. Não serão computadas para efeitos do disposto neste Manual as atividades que não forem diretamente complementares à formação do profissional de psicologia.

5.III-Curso de Fisioterapia:200h

Atividade	Horas Máximas por Atividade	Horas atribuídas por evento	Comprovação
Atividades de Ensino: Monitoria (em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso).	80 horas	40 horas por semestre	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor.
Atividades de Ensino/ assistência de apresentações: Congressos, seminários, conferências, palestras	100 horas.	a) evento local - até 08 horas por dia (limite por evento - até 50 horas) b) evento em outra cidade - até 10 horas por dia (limite por evento - até 50 horas)	Relatório do aluno e certificado de Participação.

Atividades de Ensino/ assistência de apresentações: defesas de monografias, dissertação ou tese.	80 horas:	40 horas por semestre	Relatório do aluno e certificado de Participação.
Atividades de Ensino: Componente curricular não aproveitado como eletiva, disciplinas optativas ofertadas por outros cursos da FACESF e que não integram a grade curricular do curso matriculado.	80 horas	40 horas por semestre	Histórico escolar e ementa do componente curricular
Atividades de Ensino: cursos de línguas.	80 horas	40 horas por semestre,	Certificado de participação
Atividades de Ensino: Ministras minicursos, oficinas e atividades relacionadas ao Curso.	80 horas	40 horas por semestre	Certificado de participação
Atividades de Pesquisa: Projetos e programas de pesquisa orientados por docentes da FACESF e aprovados pelo Colegiado de Curso.	80 horas	40 horas por semestre	Relatório do aluno, com visto do professor orientador.
Atividades de Pesquisa: Apresentação de trabalhos em eventos científicos pertinentes ao Curso	80 horas	40 horas por semestre	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Atividades de Pesquisa: Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista	80 horas	40 horas por semestre	Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso

científica pertinentes ao Curso			
Atividades de Extensão/Estágios Extracurriculares em áreas afins à formação acadêmica realizados tanto na própria IES como em outras Instituições	80 horas	40 horas por semestre	Contrato ou termo de compromisso do Estágio, com declaração das atividades desenvolvidas.
Atividades de Extensão: Participação de projetos e programas de extensão pertinentes ao Curso, coordenados por docentes da FACESF e aprovados pelo Colegiado de Curso (bolsista ou voluntário).	80 horas	40 horas por semestre,	Declaração da Coordenação de Extensão
Atividades de Gestão: Participação em comissão de organização de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa ou extensão).	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso / Coordenação Setoriais de Pesquisa ou Extensão.
Atividades de Gestão: Participação em órgão colegiado do Curso	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso
Atividades de Gestão: Atuação em representações estudantis.	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso com Ata de Eleição.

5.IV- Curso de Enfermagem:200h

Atividade	Horas Máximas por Atividade	Horas atribuídas por evento	Comprovação
-----------	-----------------------------	-----------------------------	-------------

Atividades de Ensino: Monitoria (em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso).	80 horas	40 horas por semestre	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor.
Atividades de Ensino/ assistência de apresentações: Congressos, seminários, conferências, palestras	100 horas.	a) evento local - até 08 horas por dia (limite por evento - até 50 horas) b) evento em outra cidade - até 10 horas por dia (limite por evento - até 50 horas)	Relatório do aluno e certificado de Participação.
Atividades de Ensino/ assistência de apresentações: defesas de monografias, dissertação ou tese.	80 horas:	40 horas por semestre	Relatório do aluno e certificado de Participação.
Atividades de Ensino: Componente curricular não aproveitado como eletiva, disciplinas optativas ofertadas por outros cursos da FACESF e que não integram a grade curricular do curso matriculado.	80 horas	40 horas por semestre	Histórico escolar e ementa do componente curricular
Atividades de Ensino: cursos de línguas.	80 horas	40 horas por semestre,	Certificado de participação
Atividades de Ensino: Ministrar minicursos, oficinas e atividades relacionadas ao Curso.	80 horas	40 horas por semestre	Certificado de participação
Atividades de Pesquisa: Projetos e programas de pesquisa orientados	80 horas	40 horas por semestre	Relatório do aluno, com visto do professor orientador.

por docentes da FACESF e aprovados pelo Colegiado de Curso.			
Atividades de Pesquisa: Apresentação de trabalhos em eventos científicos pertinentes ao Curso	80 horas	40 horas por semestre	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Atividades de Pesquisa: Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso	80 horas	40 horas por semestre	Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso
Atividades de Extensão/Estágios Extracurriculares em áreas afins à formação acadêmica realizados tanto na própria IES como em outras Instituições	80 horas	40 horas por semestre	Contrato ou termo de compromisso do Estágio, com declaração das atividades desenvolvidas.
Atividades de Extensão: Participação de projetos e programas de extensão pertinentes ao Curso, coordenados por docentes da FACESF e aprovados pelo Colegiado de Curso (bolsista ou voluntário).	80 horas	40 horas por semestre,	Declaração da Coordenação de Extensão
Atividades de Gestão: Participação em comissão de organização de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa ou extensão).	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso / Coordenação Setoriais de Pesquisa ou Extensão.

Atividades de Gestão: Participação em órgão colegiado do Curso	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso
Atividades de Gestão: Atuação em representações estudantis.	80 horas	40 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso com Ata de Eleição.

5. IV – Curso de Nutrição: 100 h

Atividade	Horas Máximas por Atividade	Horas atribuídas por evento	Comprovação
Atividades de Ensino: Monitoria (bolsista ou voluntário/a) reconhecida pela Coordenação Graduação	Até 180 horas	36h por semestre.	Relatório do aluno, com visto do professor supervisor.
Atividades de Ensino: Componente curricular não aproveitado como eletiva.	Até 40 horas	20 horas por semestre	Histórico escolar e ementa do componente curricular.
Atividades de Ensino/assistência de apresentações: Congressos, seminários, conferências, palestras	Até 100 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Evento local - até 08 horas por dia (limite por evento - até 50 horas). • Evento em outra cidade - até 50 horas. 	Certificado de Participação.
Atividades de Ensino: Ministras minicursos, oficinas e atividades relacionadas ao Curso.	Até 50 horas	20 horas por semestre	Certificado de participação.
Atividades de Pesquisa: Apresentação de trabalhos em eventos científicos pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Trabalho apresentado e certificado de apresentação.
Atividades de Pesquisa: Publicação de trabalho em	Até 60 horas	30 horas por semestre	Publicação de trabalho em congresso ou congênere científico ou artigo em

congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica pertinentes ao Curso			revista científica pertinentes ao Curso.
Atividades de Pesquisa: Participação em grupo de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	Até 60 horas	30 horas por semestre	Relatório semestral da Iniciação Científica, com a assinatura do/a professor/a orientador/a
Atividades de Extensão: Participação de projetos de extensão (bolsista ou voluntário) pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação do projeto Extensão.
Atividades de Extensão: Participação em projetos sociais pertinentes ao Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação.
Atividades de Extensão: Assistir defesas de Monografias ou projetos finais de curso (TCC).	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação.
Atividades de Extensão: Participação em eventos promovidos pela Instituição relacionados à área de graduação (ciclo de palestras, simpósios, seminários, jornadas, cursos, etc.).	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração de participação.
Atividades de Gestão: Participação em comissão de organização de atividades	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso /Coordenação Setoriais de Pesquisa ou Extensão.

acadêmicas (ensino, pesquisa ou extensão).			
Atividades de Gestão: Participação em órgão colegiado do Curso	Até 60 horas	30 horas por semestre	Declaração da Coordenação do Curso.

6-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6-.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares em conjunto com o Coordenador do Curso pertinente de Direito, Psicologia, Fisioterapia e/ou Enfermagem,

7- Este Manual entrará em vigor na data de sua aprovação pela Direção desta IES.
(atualizado em 28 de setembro de 2023)

Belém de São Francisco, 28 de setembro de 2023.